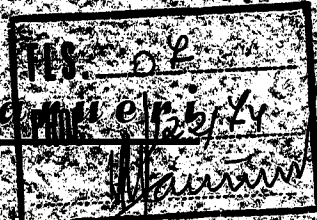




Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO



Secretaria

Ofício nº 392/74

Assunto: Renato Projeto de Lei à Sanção.

Em, 15 de agosto de 1974.

Senhor Prefeito,

Valha-se do presente, para passar às mãos de V. Exa., para as devidas fins de Sanção e Promulgação, o anexo Projeto de Lei nº 27/74, junto o autógrafo de Lei nº 27/74, que dispõe sobre a taxinação para utilização pelo "SEMA" de importância de R\$11.000,00 doadas à Municipalidade para aquisição de equipamentos.

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição por seja sancionada;

Aproveito a oportunidade, para apresentar à V. Exa., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.


José Maria Bellini
Presidente

Respeito, Senhor
Guilherme Guglielmo
DD. Prefeito do Município de
Barueri.